



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 03.05.2018  
SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 06/2018, 16 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimo Senhor

MANOEL ALMEIDA PINHO

Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Poranga/Ce.

APROVADO  
em 09.05.2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, enviar-lhe para apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei Complementar Nº 06/2018, de 16 de abril de 2018, que acompanha a presente Mensagem, que versa sobre o reajuste salarial aos Servidores Públicos Efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Poranga – Ceará, integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, conforme especifica no anexo I, parte integrante desta Lei.

As adequações se fazem necessárias diante do reajuste aplicado ao salário Mínimo Nacional, para exercício de 2018. Temos que integrar a diferença de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) de aumento real a fim de que se possa, ao menos, assegurar reajuste próximo concedido ao salário mínimo nacional, em termos percentuais, a todo o servidor ocupante dos cargos constante no anexo I, parte integrante desta Lei, afim de valorizarmos o servidor Público Municipal.

Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em lei específica e as categorias que são contemplados anualmente com o aumento do salário mínimo.

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais significativo, todavia, o Executivo Municipal precisa e deve respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem o limite prudencial de 53% (cinquenta e três por centos) da receita com gastos com pessoal, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo da cidade de Poranga- Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/Ce, 16 de abril de 2018.

**CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Poranga  
Rua Sargento Manoel Justino Bezerra nº 139, Centro  
[www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br) – Telefone: (88)3658.1588  
CNPJ: 07.438.187/0001-59 – Inscrição Estadual n.º060660830  
Poranga Ceará.



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 03/05/2018  
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos efetivo no âmbito da Administração Pública do município de Poranga”.

APROVADO  
EM 07/05/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

**CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**, Prefeito Municipal de Poranga/Ce, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, no âmbito da administração pública, o percentual de 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento).

§ - 1º - excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei Especifica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme a previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigorará a partir de 1º de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA- CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

**CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Poranga  
Rua Sargento Manoel Justino Bezerra nº 139, Centro  
[www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br) – Telefone: (88)3658.1588  
CNPJ: 07.438.187/0001-59 – Inscrição Estadual n.º060660830  
Poranga Ceará.



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO	CORREÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
PEDAGOGO	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
PSICOLOGO	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
DENTISTA	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
BIOQUÍMICO	R\$ 1.040,00	R\$ 1.059,34
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.057,00	R\$ 1.076,66
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	R\$ 1.057,00	R\$ 1.076,66
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.736,00	R\$ 1.768,28
TECNOLOGO AMBIENTAL	R\$ 1.040,00	R\$ 1.059,34
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
TÉCNICO EM AMNUTENÇÃO DE SISTEMA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AGENTE SOCIAL	R\$ 974,00	R\$ 992,11
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
MOTORISTA A/B/C/D	R\$ 974,00	R\$ 992,11
MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	R\$ 974,00	R\$ 992,11

Poranga-Ce, 16 DE ABRIL DE 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poranga  
Rua Sargento Manoel Justino Bezerra n° 139, Centro  
[www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br) – Telefone: (88)3658.1588  
CNPJ: 07.438.187/0001-59 – Inscrição Estadual n.º060660830  
Poranga Ceará.